



PROCESSO Nº 239/14

PROTOCOLO Nº 12.076.979-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 473/14

APROVADO EM 11/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARCELINO CHAMPAGNAT –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 129/14-SUED/SEED de 12/02/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 02/09/13, de interesse do Colégio Estadual Marcelino Champagnat – Ensino Fundamental e Médio, de Londrina que, por sua direção, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Marcelino Champagnat – Ensino Fundamental e Médio, está localizado na Rua São Salvador, nº 998, Centro, do município de Londrina, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição de Ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6553/12, de 29/10/12, a partir da publicação em DOE, de 19/11/12 até 19/11/17.



PROCESSO Nº 239/14

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 09)

Curso: Técnico em Eventos
Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer
Carga horária: 833 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, manhã, tarde ou noite
Regime de matrícula: semestral
Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos
Requisitos de acesso: ter concluído o Ensino Médio
Número de vagas: 35 por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.3 Justificativa (fl. 07)

(...) Considerando um produto turístico capaz de por si só, gerar fluxos e aumentar a estacionalidade do turista no polo receptor, o setor de eventos compete com o apelo motivacional das atrações naturais, culturais, ou suprir a ausência de ambas. O setor de eventos tem crescido de maneira bastante acentuada, exigindo cada vez mais métodos de planejamento e organização, espaços bem equipados, profissionais especializados e marketing competitivo na disputa por uma fatia do mercado, que movimenta no mundo aproximadamente US\$ 850 bilhões e no Brasil R\$ 1,3 bilhão, gerando três milhões de empregos. Segundo dados da Federação Brasileira de Convention & Visitors Bureaux, são realizados no país, aproximadamente 327 mil eventos por ano e os investimentos no segmento de turismo e negócios, já representa 8% de todo marketing promocional. O Curso Técnico em Eventos vem ao encontro com a necessidade da formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científico-tecnológicos de forma integrada, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento. A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e prática possibilitam aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos porque constituem-se em sínteses de apropriação histórica da realidade material e social pelo homem. A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Eventos, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

Os objetivos estão descritos à fl. 08.



PROCESSO Nº 239/14

1.4 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 10)

O Técnico em Eventos detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Auxilia e atua na prospecção, no planejamento, na organização, na coordenação e na execução dos serviços de apoio técnico e logístico de eventos e cerimoniais, utilizando o protocolo e etiqueta formal. Realiza procedimentos administrativos e operacionais relativos a eventos. Recepciona e promove serviços de eventos. Planeja e participa da confecção de ornamentos decorativos. Coordena o armazenamento e manuseio de gêneros alimentícios servidos em eventos.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- W. H. Tsuchida Fotos e Filmagens
- Isad Turismo e Eventos Ltda
- Buffet Elite Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 40 a 45.



PROCESSO Nº 239/14

1.6 Organização Curricular

O curso apresenta organização curricular semestral, carga horária de 833 horas.

Matriz Curricular (fls. 47 a 49)

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: C. E. MARCELINO CHAMPAGNAT - EFMP					
Município: LONDRINA					
Curso: TÉCNICO EM EVENTOS					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2014		
Turno: MANHÃ			Carga horária total: 1000 horas/aula ou 833 horas		
Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINA		1º S	2º S	hora/ aula	hora
1	CERIMONIAL E PROTOCOLO	3	3	120	100
2	EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	2	2	80	67
3	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL	2	3	100	83
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33
5	FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	2		40	33
6	INGLÊS INSTRUMENTAL	2	3	100	83
7	LEGISLAÇÃO APLICADA AOS EVENTOS	2		40	33
8	PLANEJAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS	4	4	160	133
9	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO EM EVENTOS	2	2	80	67
10	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM EVENTOS		3	60	50
11	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	2	2	80	67
12	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	2		40	33
13	TÉCNICAS DE DECORAÇÃO EM EVENTOS		3	60	50
TOTAL		25	25	1000	833

Londrina, 27 de junho de 2013.

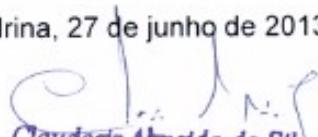
Claudecir Almeida da Silva
Diretor Geral - Res. nº 08012/11
RG 3.831.228-9



PROCESSO Nº 239/14

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: C. E. MARCELINO CHAMPAGNAT - EFMP					
Município: LONDRINA					
Curso: TÉCNICO EM EVENTOS					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2014		
Turno: TARDE			Carga horária total: 1000 horas/aula ou 833 horas		
Organização: SEMESTRAL					
	DISCIPLINA	1º S	2º S	hora/ aula	hora
1	CERIMONIAL E PROTOCOLO	3	3	120	100
2	EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	2	2	80	67
3	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL	2	3	100	83
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33
5	FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	2		40	33
6	INGLÊS INSTRUMENTAL	2	3	100	83
7	LEGISLAÇÃO APLICADA AOS EVENTOS	2		40	33
8	PLANEJAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS	4	4	160	133
9	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO EM EVENTOS	2	2	80	67
10	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM EVENTOS		3	60	50
11	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	2	2	80	67
12	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	2		40	33
13	TÉCNICAS DE DECORAÇÃO EM EVENTOS		3	60	50
	TOTAL	25	25	1000	833

Londrina, 27 de junho de 2013.


Claudécir Almeida da Silva
Diretor Geral - Res. nº 08012/11
RG 3.631.228-9



PROCESSO Nº 239/14

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento: C. E. MARCELINO CHAMPAGNAT - EFMP					
Município: LONDRINA					
Curso: TÉCNICO EM EVENTOS					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2014		
Turno: NOITE			Carga horária total: 1000 horas/aula ou 833 horas		
Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINA		1º S	2º S	hora/ aula	hora
1	CERIMONIAL E PROTOCOLO	3	3	120	100
2	EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	2	2	80	67
3	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL	2	3	100	83
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33
5	FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	2		40	33
6	INGLÊS INSTRUMENTAL	2	3	100	83
7	LEGISLAÇÃO APLICADA AOS EVENTOS	2		40	33
8	PLANEJAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTOS	4	4	160	133
9	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO EM EVENTOS	2	2	80	67
10	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM EVENTOS		3	60	50
11	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	2	2	80	67
12	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	2		40	33
13	TÉCNICAS DE DECORAÇÃO EM EVENTOS		3	60	50
TOTAL		25	25	1000	833

Londrina, 27 de junho de 2013.

Claudecir Almeida da Silva
Diretor Geral - Res. nº 06012/11
RG 3.631.228-9



PROCESSO Nº 239/14

1.7 Certificação (fl. 145)

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Eventos, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Eventos.

1.8 Critérios de Avaliação (fl. 50)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às fls. 50 e 51.

O Plano de Avaliação do curso está anexado à fl. 63.

O Plano de Estágio não obrigatório está anexado às fls. 29 a 38 e as práticas profissionais estão descritas à fl. 46.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 146, 147 e 280 a 283.

1.9 Coordenação de Curso e de Estágio não obrigatório (fls. 64, 65 e 292 a 295)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Queila Maia de Oliveira	- Bacharel em Turismo e Hotelaria	-Coordenação de Curso e de Estágio não obrigatório

1.10 Comissão de Verificação (fl. 258)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 402/13, de 16/10/13, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rosimari Patrício Figueiredo, licenciado em Ciências; Rosilei Maristela Pereira dos Santos, bacharel em Administração; Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo, licenciada em Educação Artística e como perita Fabiane de Oliveira Domingos, bacharel em Turismo e Hotelaria e mestre em Geografia, Meio Ambiente e Desenvolvimento, emitiu laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso.



PARECER Nº 239/14

1.11 Parecer DET/SEED (fls. 285 e 286)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 15/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de autorização para funcionamento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a escola possui instalações adequadas e o espaço físico atende as necessidades. A biblioteca necessita de atualização e ampliação do acervo das disciplinas específicas para o curso proposto.

A Perita da Comissão de Verificação informa à folha 267, que a proposta pedagógica do curso busca atender as novas demandas, necessidades e adequações às exigências que vão surgindo no âmbito do trabalho e da formação do educando. A Instituição de Ensino possui espaços alternativos para realização de práticas educacionais para além da sala de aula como, anfiteatro, laboratórios de informática e biblioteca o que certamente concorrerá para o sucesso do aluno. Diante do acervo bibliográfico apresentado é possível dar início ao curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 01 (um) ano, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, 35 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual



PROCESSO Nº 239/14

Marcelino Champagnat – Ensino Fundamental e Médio, município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR.

Recomendamos a Mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação do reconhecimento do curso;

e) atender as recomendações da Comissão de Verificação quanto a ampliação do acervo bibliográfico específico para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 239/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de agosto de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício